



**EDITAL N° 06/2025 – UNITRABALHO/UEM**

A Coordenadora do projeto “**Fortalecendo o Desenvolvimento Sustentável em Nova Tebas: a Consolidação dos Princípios Autogestionários da Economia Solidária na Cooperativama**”, vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2024-SETI/UEF, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF, e o TED 195/2024, TORNA PÚBLICA a seleção de **estudante de graduação**, para atuar no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

I - 01 (UMA) vaga destinada a estudante de graduação dos cursos: Engenharia de Alimentos, ou Zootecnia, ou Psicologia, ou Engenharia de Produção, Economia ou Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

**2. QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:**

Art. 2º. A/o Bolsista Estudante de Graduação aprovada/o e convocada/o para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais) mensais.

§1º. A/o bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como possuir vínculo empregatício.

§2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto.

§3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá.

§4º. A contratação do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.

Art. 3º. As/os Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na



realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- III– Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- IV– Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- V– Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- VI– Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VII– Participação nas atividades de campo do projeto;
- VIII– Produção de material audiovisual e para mídias sociais;
- IX – Colaboração nas atividades relacionadas ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- XI – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1- Estudante da graduação.

Art. 4º. Poderão se inscrever no processo de seleção à vaga de estagiária/o bolsista extensionista, a/o candidata/o que estiver regularmente matriculada/o nos cursos de Graduação: Engenharia de Alimentos, ou Zootecnia, ou Psicologia, ou Engenharia de Produção, Economia ou Agronomia da Universidade Estadual de Maringá – Paraná.

§1º. A/o candidata/o não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação.

§2º. A/o candidata/a deverá anexar o comprovante de matrícula regular no momento da inscrição, assim como demais documentos solicitados.



### **3.2– Processo de Inscrição**

Art. 5º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/heNWzPsVFXtBB5S78>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 12/02/2025 às 23h59min de 20/02/2025.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

### **4. DA SELEÇÃO**

Art. 6º. A/o candidata/o cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

Parágrafo único. Terão prioridade os candidatos em situação de vulnerabilidade social, podendo ser esta constatada, por exemplo, através do ingresso de cotas na Universidade.

### **5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Art. 7º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)) e afixada no mural da Incubadora e do DAL, no dia **21/02/2025**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.



## 6. DO RESULTADO FINAL

Art. 8º. A relação de candidatas/os aprovadas/os com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM ([www.unitrabalho.uem.br](http://www.unitrabalho.uem.br)), afixada no mural da Incubadora e do DAL até o dia 25/02/2025.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrições:</b> (Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26">https://forms.gle/i8xLYELzVfbE7Nm26</a> )	12/02/2025 a 20/02/2025
<b>Homologação das inscrições:</b>	21/02/2025
<b>Edital de convocação para entrevistas:</b>	21/02/2025
<b>Previsão para entrevista:</b>	24 e 25/02/2025
<b>Resultado Final:</b>	25/02/2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os/as candidatos/as aprovados/as terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Profissional Graduado Recém-Formado, ou Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do(s) Bolsista(s);
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação (Estudante de Graduação)

Parágrafo único. As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.



UNITRABALHO/UEM-Sede



Art.10º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.11º. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail **mrsscachim@uem.br** com o assunto “**Processo seletivo Unitrabalho**”.

Art.12º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Professora Dra. Monica Regina da Silva Scapim

Coordenadora do projeto